

LEI Nº 549/2019.

DENOMINA DE “PEDRO MINEIRO FIRMO JÚNIOR”, A BIBLIOTECA PÚBLICA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA “ODETE MACIEL FIRMO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “PEDRO MINEIRO FIRMO JÚNIOR”, A BIBLIOTECA PÚBLICA DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA “ODETE MACIEL FIRMO”, localizada na zona urbana deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tem a responsabilidade de providenciar a colocação da placa denominativa referida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO

